

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — SÁBADO, 10 DE MARÇO DE 1979

NÚMERO 46

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N. 13.348, DE 9 DE MARÇO DE 1979

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado:

I — Terreno com área aproximada de 2.857,00 m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Seis com a Rua Cinco, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Cássio da Costa Vidigal, subdistrito de Tucuruvi, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a quem de direito, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n. 0586-78-CONESP, a saber:

“O terreno começa no ponto 1 situado na confluência da Rua Seis com a Rua Cinco até o ponto 2. Do ponto 2 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 52,00 m (cinquenta e dois metros),

ao longo do alinhamento da Rua Cinco até o ponto 3. Do ponto 3 deflete à esquerda em linha quebrada, percorrendo uma distância de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Cinco até o ponto 5. Do ponto 5 deflete à esquerda em linha quebrada, percorrendo uma distância de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros), ao longo do alinhamento da confluência da rua Cinco com a rua Sete, até o ponto 7. Do ponto 7 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 67,90 m (sessenta e sete metros e noventa centímetros) ao longo do alinhamento da Rua Sete até o ponto 8. Do ponto 8 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 49,60 m (quarenta e nove metros e sessenta centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 9. Do ponto 9 deflete à esquerda percorrendo uma distância de 32,20 m (trinta e dois metros e vinte centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Seis até o ponto 1”.

Artigo 2.º — Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos alocados no código 08.01.01, categoria de programação 08.07.020.2.001, elemento econômico 4.1.1.6.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de março de 1979.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora
Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N. 13.349, DE 9 DE MARÇO DE 1979

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado:

I — Terreno com área aproximada de 15.753,23 m² (quinze mil, setecentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na esquina da Rua Av. do Castelo com a Rua Seis, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Padre Francisco João de Azevedo, subdistrito de Capela do Socorro, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a quem de direito, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n. 00002-79-CONESP, a saber:

“O terreno começa no ponto 1, situado na esquina da Av. do Castelo com a Rua Seis e percorre uma distância de 154,93 m (cento e cinquenta e quatro metros e noventa e três centímetros) ao longo da Rua Seis, até o ponto 2. Do ponto 2, deflete à direita, e segue em linha reta percorrendo uma distância de 104,02 m (cento e quatro metros e dois centímetros), até o ponto 3. Do ponto 3 deflete à direita, e segue em linha reta, percorrendo uma distância de 105,10 m (cento e cinco metros e dez centímetros) até o ponto 4, situado na Av. do Castelo. Do ponto 4, deflete à direita percorrendo uma distância de 133,30 m (cento e trinta e três metros e trinta centímetros) ao longo do alinhamento da Av. do Castelo até o ponto 5. Do ponto 5 deflete à direita, percorrendo, ao longo do alinhamento da esquina da Rua Seis e Av. do Castelo, uma distância de 6,36 m (seis metros e trinta e seis centímetros) até encontrar o ponto 1.”

Artigo 2.º — Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos alocados no código 08.01.01, categoria de programação 08.07.020.001, elemento econômico 4.1.1.6.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de março de 1979.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- | | | |
|---|--------|----|
| • Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados na Capital, necessários à CONESP | Página | 1 |
| • Dispondo sobre a organização da Secretaria da Saúde ... | Página | 2 |
| • Criando Unidades Escolares | Página | 36 |
| • Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel necessário à UNICAMP | Página | 36 |
| • Autorizando pagamento, para construção e subvenção às instituições assistenciais filantrópicas | Página | 36 |
| • Dispondo sobre concessão de auxílio e de subvenção a instituições assistenciais | Página | 37 |
| • Excluindo da concessão de subvenção aprovada pelo Decreto n.º 13.023, de 22-12-78 | Página | 37 |
| • Incluindo funções no Anexo I do Decreto n.º 12.643, de 9 de novembro de 1978 | Página | 38 |
| • Instituinto Grupo Intersetorial de Trabalho | Página | 38 |
| • Regulamentando a realização de concursos públicos | Página | 38 |
| • Regulamentando a realização de processos seletivos especiais para provimentos de cargos | Página | 39 |
| • Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados em Campos do Jordão, necessários à Secretaria da Cultura | Página | 40 |
| • Fixando a lotação de postos de trabalho dos cargos de Agentes do Serviço Civil da Secretaria do Governo | Página | 40 |
| • Autorizando a doação de materiais usados e de veículos ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo ... | Página | 40 |
| • Autorizando a doação de materiais usados a entidades e às Preleitoras Municipais que especifica | Página | 41 |

CONCURSOS

- | | | |
|---|--------|-----|
| • Ingresso na carreira de pesquisador dactiloscópico — Classificação e convocação | Página | 111 |
| • Nutricionista para a Secretaria da Saúde — Inscrições ... | Página | 113 |
| • Médicos psiquiatras para a Secretaria da Saúde — Prorrogação do prazo de inscrições | Página | 114 |
| • Médicos pediatras para a Secretaria da Saúde — Convocação para provas | Página | 114 |
| • Professor assistente para o Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação de Araraquara — UNESP — Inscrições | Página | 116 |

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE DOIS CADERNOS
QUE NÃO PODEM SER VENDIDOS SEPARADAMENTE